**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CHAMADA PÚBLICA 012/2024**

**CONTRATAÇÃO E CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR II – ANOS INICIAIS**

Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender à necessidade emergencial e temporária de contratação de professor de anos iniciais II.

Considerando que foi realizado vários editais de chamamento para escolha de vagas para Professor II – Anos Iniciais e os classificados no Processo Seletivo 12/2022 não compareceram.

Considerando a necessidade de suprir a demanda escolar e contratar professor de Professor II – Anos Iniciais para dar continuidade ao andamento do ano letivo de 2024.

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos serviços e da continuidade no efetivo atendimento dos serviços públicos, bem como no atendimento no Departamento de Educação, pois não haveria maneira de deixar os educandos sem atendimento nessa área de ensino.

A vaga aqui disposta está vinculada a servidora Sra. Adriane Weber dos Santos, a turma a ser assumida é 1° ano vespertino.

Diante dos considerando **O município de Bom Jesus do Oeste e a Secretaria Municipal de Educação** torna pública a abertura do chamamento público de professor para Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Bom Jesus do Oeste, para a vaga de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, que será regido pelo disposto na Lei Municipal n°917/2013 de 20 de dezembro de 2013 e pelas normas do presente edital.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| 17/06/2024 | PUBLICAÇÃO DA CHAMADA |
| 18/06/2024 ATÉ 19/06/2024 até às 11 horas | INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| 19/06/2024  | CONTAGEM DOS PONTOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (TARDE) |
| 20/06/2024 | RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR |
| 21/06/2024 | HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA E RESULTADO FINAL |

**1.** **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O chamamento público tem como objetivo suprir vaga de professor de área especifica, por tempo determinado.

**1.2.** O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município.

**1.3.** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Chamamento Públicos serão publicados no painel de publicações.

**2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:**

**2.1.** Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

**HABILITADOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **CARGA HORÁRIA** | **Nº DE VAGAS** | **VENCIMENTO** | **TURNO** |  |
| Professor II Anos Iniciais | Formação Superior de Licenciatura Plena na Disciplina Específica | 20 horas semanais |  01+CR | R$ 2.290,28(habilitado)  | Vespertino | VagaExcedente |

**NÃO HABILITADOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **CARGA HORÁRIA** | **Nº DE VAGAS** | **VENCIMENTO** | **TURNO** |
| Professor II Anos Iniciais | Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia | 20 horas | CR | R$ 1.717,71(não habilitado) | Vespertino |

**3. INSCRIÇÕES:**

**3.1.**    As inscrições serão recebidas do dia **18/05/2024 a 19/05/2024,** das 08h:00min as 11h:00min e das 13h:30 as 16h:45min, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

**4.** **CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**a)** Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente edital.

**b)** Apresentar cópia legível, dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

**c)** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**d)** Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

**e)** Diploma e/ou Certificado de conclusão de Curso Superior de graduação correspondente à Licenciatura plena e Histórico Escolar.

**f)** Declaração de tempos de regência de classe - documento original.

**4.2.** A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

**4.3.** Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamento não serão aceitos.

**5 – DA SELEÇÃO**

**5.1**. A Seleção dos candidatos ao cargo de professores habilitados dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos.

**5.2.** Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular, conforme disposto abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cursos** | **Pontos** |
| Doutorado | 2,5 |
| Mestrado | 2,0 |
| Especialização | 1,5 |
| Graduação | 1,0 |
| Cursos de Aperfeiçoamento | 1,0 |
| Tempo de serviço na área de atuação 0,5 a cada 6 6 meses | 2,0 |
| Nota Máxima que poderá ser atingida | 10,00 |

5.3. Os candidatos graduados em outras áreas e não graduados ficarão em qualquer hipóteses classificados como não habilitados em lista separada, de modo que a classificação seguirá os seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **Documentação para seleção por títulos****Professores Não Habilitado** | **Pontuação** |
| Graduado em Pedagogia ou áreas a fins | 3 (três) |
| Estar cursando Pedagogia, Letras (Português/Inglês), Arte ou Educação Física, devidamente matriculado. Cada Período cursado. | 0,2 (zero virgula dois pontos) |
| Certificado de conclusão da pós graduação | 3 (três) |
| Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação- últimos 2 (dois) anos, data 10/01/2022 à 10/01/2024. | 2 (dois) |

A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos até **10/01/2024,** sendo computado 0,10 para cada 10 horas efetivas de curso. As frações de horas até 5 horas serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 6 horas serão computadas com o acréscimo de 0,10, até o limite estabelecido acima. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias.

**6 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1 – CARGO DE PROFESSOR**

6.2.1 - A classificação final dos candidatos consistirá no somatório da contagem de títulos.

6.2.2 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I – Tempo de serviço na área, ou seja, professor de Anos Iniciais e Educação Infantil, professor de Ecologia, professor de Letras – Português/Inglês desde que devidamente comprovado por documento expedido por órgão responsável;

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

III – Número de Filhos.

**7. RECURSOS:**

**7.1.** Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

**7.2.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8. DA DECISÃO DOS RECURSOS**

**8.1.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.2.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**9. DO RESULTADO FINAL**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de chamamento público ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será de três meses, renováveis por igual período.

**10.** **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

**10.1.** Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**a)** Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

**b)** Ter nacionalidade brasileira,

**c)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**d)** Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

**e)** Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

**f)** Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

**10.2.** A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou internet.

**10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

**10.4.** No período de validade do Processo chamamento público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2.** Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**11.5.** Fica designada a comissão do processo seletivo simplificado, sendo, Presidente: **Fabiane Ammes Morandini** CPF: 034.590.939-94. Membros: **Eleni Pereira Schmitt** CPF: 928.735.619-04; **Ana Paula Tumelero** CPF: 080.058.029 – 00; **Alexandra Vargas** CPF:036.551.409-83; **Mirian Schünemann** **dos Santos** CPF: 034.469.899-86;

**11.6.** Os candidatos contratados temporariamente serão admitidos para cumprir um mínimo de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas de trabalho, conforme carga horária apresentada no item 2.1 deste edital. A carga horária será cumprida exclusivamente em estabelecimentos de ensino, atendendo a necessidade de carga horária e oferta de vaga da Secretaria Municipal de Educação no momento da admissão.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, 17 de junho de 2024.

AIRTON ANTONIO REINEHR

Prefeito Municipal

**Declaração**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portadora da CI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

e do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Professora residente e domiciliada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na cidade de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estado de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são expressão da verdade.

Sem mais para o momento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura do Candidato)

Bom Jesus do Oeste – SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

**ANEXO I**

|  |
| --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE****FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 012/2024.** |
| Número de Inscrição:                              |
| **Cargo Pretendido:                                                    Carga Horária:** |
| Nome do (a) Candidato (a): |
| Nº RG | Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | Sexo: M – (   ) F – (   ) |
| CPF: | Estado Civil: |
| e-mail: |
| Endereço: |
| Bairro: | Município: |
| Estado: | Fone: (     )                          |
| Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste **Processo****Seletivo Simplificado nº012/2024**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. |
| Local e Data:  | Assinatura do Candidato:  |
|   |   |   |   |   |   |